

à 23 de outubro de 2013, a fim de participar de reunião junto à Prefeitura de Meio Ambiente de Icapuí sobre a criação das APAs do Maguezal da Barra Grande e Ponta Grossa, no município de Icapuí, conforme documento em anexo, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

João Paulo Saraiva Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO  
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº575/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
						VALOR		
Sérgio Augusto Carvalho Mota	Gestor Ambiental	IV	05/11 à 08/11/2013	Ipu-CE	3,5	64,83	226,90	226,90
Ulisses José Lavor Rolim	Gestor Ambiental	IV	05/11 à 08/11/2013	Ipu-CE	3,5	64,83	226,90	226,90

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e em virtude do resultado CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, homologado por Ato datado de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Abril de 2010 e republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2010, RESOLVE **EXCLUIR do Ato de nomeação**, datado de 22 de agosto de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2013 (pág. 15) os **GESTORES AMBIENTAIS – G02**, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, relacionados no Anexo Único, por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para tomar Posse e consequentemente não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Bruno Vale Sarmento de Menezes  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS  
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO

CARGO: G02 – GESTOR AMBIENTAL/GESTÃO, PROTEÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

Candidato	Classificação
Ester Rodrigues da Costa Jorge	43º
Benícia de Almeida Dias Honório	44º

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo nº13263945-9 do SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **HELI BOMFIM NUNES**, do cargo de Fiscal Ambiental, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, referência 13, matrícula nº000619-1-3, lotado

**PORTARIA Nº575/2013** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar curso de Temáticas Técnico-Ambientais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2013.

João Paulo Saraiva Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E  
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 10 de junho de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS  
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo nº6197060/2013 do VPROC, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **REGINALDO JARDIM DE FREITAS**, do cargo de Fiscal Ambiental, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, referência 13, matrícula nº000570-1-0, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 31 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Bruno Vale Sarmento de Menezes  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS  
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº30, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013**

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º, tem 2 e 7 da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - **APROVAR** com base nos Pareceres Técnicos Nº3462/2013, 3259/2013-DICOP-GECON e 3512/2013-DIFLO/GECEF, referente a **análise do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Projeto de Exploração de Calcário na Fazenda Sabonete I e Sabonete II**, no município de Limoeiro do Norte, de interesse da CARBOMIL Química S/A, no Estado do Ceará, aprovados na 224ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2013.

Bruno Vale Sarmento de Menezes  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*